



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 44

Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão nº. 34/2019

TIPO: Presencial

OBJETO: Montagem de estrutura de praia, tendas de lona, banheiros.

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 34/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 44/2019

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará no dia 07 de junho de 2019 às 10:00 (dez horas) a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Rui Barbosa nº. 1, centro, 68.565-000 – Santa Maria das Barreiras – PA, para montagem de estrutura de praia, tendas de lona, banheiros. A Sessão deste pregão será presidida pela comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, conf. portaria nº 01/2019, de 02 e janeiro de 2.019. Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretaria Sra. Maria Divina Souza e Silva Ferreira; Membro: Sr. Ijanide Souza Luz, e subsidiado pela Lei Federal nº. 8.666/93 das Licitações, e suas alterações, e Lei Federal do Pregão nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, e demais normas pertinentes e pela condições estabelecidas pelo presente edital.

.- OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação: montagem de estrutura de praia, tendas de lona, banheiros,.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO
1.0	Montagem de Barraca 6X10 mt – madeira/compensado/cobertura de palha
2.0	Montagem de Barracas 6X10 mt - madeira/compensado/coberta de palha
3.0	Montagem de Barraca 6x4 mt madeira, compensado/coberta de Telha
4.0	Montagem de Barraca 6x12 mt - madeira/compensado/coberta de palha
5.0	Montagem de Barraca 6X10 mt - madeira/compensado/coberta de palha
6.0	Montagem de Barracão 6x15 mt - madeira/compensado/coberta de palha
7.0	Montagem de Tendas Tubular c/lona 5x4 e 4x4 mts
8,0	Montagem de Tendas Tubular c/ lona 8x8 mt
9.0	Montagem de banheiros em madeira e compensado 02x1,50 mt com 01 vasos e 01 chuveiro
10.0	Plataforma em madeira para caixa d'água 2 x16 mts

– CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e pessoas físicas, que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 – Comprovação de capital registrado na Junta Comercial de 10% (dez por cento) do valor do objeto ofertado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.2 – Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 – Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2 – Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada; que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 – Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Maria das Barreiras.

3.3. A Participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DE ENVELOPES:

4.1– Dos envelopes “POPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1– Os Envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, em sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

4.1.2– Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

LOCAL: Av. Rui Barbosa nº. 1, centro – Santa Maria das Barreiras
DATA: 07 de junho de 2019
HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.2 – O Departamento de Licitações e Contratos não se responsabilizará por envelopes de “proposta Comercial” e “documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5– DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIALMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documentos equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
- b) o documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de titular da mesma.
- Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

5.2– A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressas “de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos neste certame licitatório” Modelo abaixo;

DECLARAÇÃO

A empresa....., cnpj nº....., declara, sob penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 34/2019;

Data e Local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

5.3 –

5.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” E DE “PROPOSTA”.

5.5. O credenciamento será realizado pelo Pregoeiro, após a abertura da sessão.

5.6 O representante legal da licitante que não credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances Verbais, de negociação de preços, e de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “propostas” ou “Documentação” relativa a este pregão.

5.6.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido ou seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6.2 – Será desclassificada na sessão de credenciamento a licitante comparecer na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, com os envelopes I, e II não lacrados e não identificados conforme item 4.1.2.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As proposta comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para entrega dos envelopes;

6.1.3 – Prazo de entrega dos produtos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.1.4 – Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item inclusive os limites do intervalo.

6.2 – CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.2.1– O pregoeiro classificará o autor da proposta de “menor preço por item” aquele que tenha apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2.2– Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e ou multiplicação.

6.2.3– A Falta e ou rubrica da proposta poderá ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTAS” com poderes para esse fim.

6.2.4 – A falta do CGC/CNPJ e ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “DOCUMENTAÇÃO”.

6.2.5 – Se não houver, no mínimo (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o Máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

6.3– LANCES VERBAIS

6.3.1– Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. Esclarecendo que o lance mínimo deverá de 1% (um por cento) do menor preço apresentado no item. Na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total dos itens oferecido.

6.3.2– Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.3.3– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.4– JULGAMENTO

6.4.1– O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por lote.

6.4.2– Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

6.4.2- Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.4.3- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com valor estimado da contratação está poderá ser aceita.

6.4.4– Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições das suas condições habilitatórias.

6.4.5– Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.4.6– Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

6.4.7– Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

6.5– Da reunião lavrar-se-á circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

– Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo todavia retê-los até o encerramento da licitação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei no. 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade junto o FGTS (CRF), expedido pela CEF – Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conf. Lei nº 12.440 de de 07 de julho de 2011.

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 – Balanço Financeiro do último exercício Fiscal

Obs1: A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, e optante do simples nacional, que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. (Anexo V)

7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO		
A	empresa	_____ CNPJ no.
_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 – Declaração de visita e orientação TÉCNICA de montagem.

DECLARAÇÃO

A _____ empresa _____ CNPJ _____ no.

_____, declara, sob as penas da lei, que fizemos VISITA, no depósito da prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, PA, onde encontra todo material que será disponibilizado para montagem da estrutura da praia do Piu, Rio Araguaia, e que recebemos orientação do croqui de montagem e distribuição na praia.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.3 – Declaração de Prazo de Execução de montagem, e desmontagem.

DECLARAÇÃO

A _____ empresa _____ CNPJ _____ no.

_____, declara, sob as penas da lei, que realizará todo o serviço de carregamento, descarregamento e montagem em 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de serviço; e desmontagem, carregamento e descarregamento em 10(dez) dias após recebimento da notificação de término do evento. E no não cumprimento dos prazos previstos receberá a multa contratual no valor de 100% da proposta ofertada.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs: O Licitante deverá requerer se necessário, até 24 horas antes da sessão do pregão, requerer a disponibilização de servidor da Secretaria de Cultura para acompanhamento, vistoria, visita e orientação básica na montagem da estrutura: objeto da licitação.

9.0 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.2. – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5(cinco) dias.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico; e portal da transparência.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar, dentro do prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo pra tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, mediante a recebimento da nota de serviço atestada pelas Secretária de Cultura

– A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

10 - Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



16 – SECRETARIA DE CULTURA

13.846.1006.2-043 RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CIVÍCAS E COMEMORAÇÕES, FESTAS REGIONAIS

3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13 – DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 – O prazo de vigência do contrato será até 31.08.2019.

13.2 – Somente a contratante poderá se requerer a prorrogação do contrato, que poderá ser aceito, ou ser declinado, sem prejuízo ao contratado.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.4 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 – multas;

14.1.3 – rescisão unilateral do Contratado sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, e com outros órgãos municipais.

14.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

14.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 – A multa será aplicada à razão de 0,1%(um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais/serviços em atraso, por dia de atraso no cumprimento do contrato.

14.3 – O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.

14.4 – As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 – EXTENÇÃO DA PENALIDADE

14.5.1 – a Sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

14.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.5.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

14.5.1.3 – Fizerem declararem falsas ou cometerem fraude fiscal.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão;

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

– Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, a após apresentação da documentação e a da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

– Será da vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

– É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

– É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte de-la após aberta a sessão do pregão.

– O Objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

– É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

– A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

ORÇAMENTO PREVIO: VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quant	valor	V.TOTAL
1.0	Montagem Barraca, limpeza de madeira e desmontagem de Barraca 6x10 - madeira, compensado, cobertura de palha c/fechamento 6x8 mt e carregamento dos materiais de ida e	und	04	1.500,00	6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



	volta				
2.0	Montagem de Barraca, limpeza de madeira e desmontagem de Barraca 6X10 MT - madeira, compensado, cobertura de palha com fechamento 4X6 mt. e carregamento dos materiais de ida e volta	und	05	1.400,00	7.000,00
3.0	Montagem de barraca, limpeza de madeira e desmontagem de Barraca 6x4 mt - madeira, compensado/coberta de Telha c/ fechamento 3x4 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	und	02	1.500,00	3.000,00
4.0	Montagem de barraca, limpeza de madeira e desmontagem de Barracas 6x12 mt - madeira/compensado/coberta de palha c/fechamento 10x6 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	und	01	1.800,00	1.800,00
5.0	Montagem de barraca, limpeza da madeira e desmontagem de Barracas 6X10 mt - madeira/compensado/coberta de palha c/ fechamento 4x6 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	Und	01	1.400,00	1.400,00
6.0	Montagem de barraca, limpeza de madeira e desmontagem de Barracão 6x15 mt - madeira/compensado/coberta de palha c/fechamento 3x6 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	unid	01	1.800,00	1.800,00
7.0	Montagem e desmontagem de Tendras Tubular c/lona 5x4 e 4x4 mts c/ fechamento 2x5 e 2x4 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	Und	28	900,00	25.200,00
8.0	Montagem de Tendras Tubular c/ lona 8x8 mt c/ fechamento 2x4 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	und	03	1.600,00	4.800,00
09.0	Montagem e desmontagem de banheiros em madeira e compensado 02x1,50 mt com 01 vaso e 01 chuveiro e carregamento dos materiais de ida e volta	Unid	18	500,00	9.000,00
10.0	Plataforma em madeira para caixa d'água 2x16 mts e carregamento dos materiais de ida e volta	und	01	7.000,00	7.000,00

– Este edital possui 05 anexo, sendo: Anexo I – modelo de Credenciamento; Anexo II- Modelo de Posposta Comercial, Anexo III - modelo de apresentação de documentos; Anexo IV – Termo de Referencia, Anexo V - minuta do Contrato.

– Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3110, 94.9152.0633; marcio1964_33@hotmail.com; prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br pessoalmente ou pelo telefone 94.3319.3105 ou 94.9152.0633.

Santa Maria das Barreiras(PA), 27 de maio de 2.019.

Márcio Neiva
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão nº. 34/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 44/2019

PROCURAÇÃO

A(nome da empresa) , CNPJ Nº. , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procuradores(es) o Senhor(es) nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão nº. /2019, Locação de veículos e veículos de carga, para a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, PA, usando dos recursos legais e os acompanhado, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigi, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação

.

Local, data e assinatura

Reconhecer Firma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº. 34/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 44/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
Pregão Presencial nº 34/2019.

Serviço de Locação de

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) o prazo de validade de nossa proposta e de 60 dias(sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, no comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº. _____, CPF Nº. _____, (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua _____, nº. _____, em _____ (cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Santa Maria das Barreiras(PA) _____ de junho de 2.019

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III' – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS -
HABILITAÇÃO PREGÃO Nº. 33/2019 – TIPO PRESENCIAL –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ

Att. Pregão Presencial nº 34/2019.

Vimos por meio de este encaminhar documentos ref. ao item 7 – habilitação, edital Pg 34/2019

1. .
2. .

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) de junho de 2.019

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO Nº. 34/2019 — PROCESSO Nº 44/2019

TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 44

Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão nº

34/2019

OBJETO: montagem de estrutura

de praia, tendas de lona,

banheiros,

A presente licitação será efetuada dentro das normas legais da LEI 8.666/93; e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecendo aos termos do edital Pg nº 34/2019 - : montagem de estrutura de praia, tendas de lona, banheiros;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quant	valor	V.TOTAL
1.0	Montagem Barraca, limpeza de madeira e desmontagem de Barraca 6x10 - madeira, compensado, cobertura de palha c/fechamento 6x8 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	und	04	1.500,00	6.000,00
2.0	Montagem de Barraca, limpeza de madeira e desmontagem de Barraca 6X10 MT - madeira, compensado, cobertura de palha com fechamento 4X6 mt. e carregamento dos materiais de ida e volta	und	05	1.400,00	7.000,00
3.0	Montagem de barraca, limpeza de madeira e desmontagem de Barraca 6x4 mt - madeira, compensado/coberta de Telha c/ fechamento 3x4 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	und	02	1.500,00	3.000,00
4.0	Montagem de barraca, limpeza de madeira e desmontagem de Barracas 6x12 mt - madeira/compensado/coberta de palha c/fechamento 10x6 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	und	01	1.800,00	1.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.0	Montagem de barraca, limpeza da madeira e desmontagem de Barracas 6X10 mt - madeira/compensado/coberta de palha c/ fechamento 4x6 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	Und	01	1.400,00	1.400,00
6.0	Montagem de barraca, limpeza de madeira e desmontagem de Barracão 6x15 mt - madeira/compensado/coberta de palha c/fechamento 3x6 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	unid	01	1.800,00	1.800,00
7.0	Montagem e desmontagem de Tendras Tubular c/lona 5x4 e 4x4 mts c/ fechamento 2x5 e 2x4 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	Und	28	900,00	25.200,00
8.0	Montagem de Tendras Tubular c/ lona 8x8 mt c/ fechamento 2x4 mt e carregamento dos materiais de ida e volta	und	03	1.600,00	4.800,00
09.0	Montagem e desmontagem de banheiros em madeira e compensado 02x1,50 mt com 01 vaso e 01 chuveiro e carregamento dos materiais de ida e volta	Unid	18	500,00	9.000,00
10.0	Plataforma em madeira para caixa d'água 2x16 mts e carregamento dos materiais de ida e volta	und	01	7.000,00	7.000,00

Obs: O Licitante deverá requerer se necessário, até 24 horas antes da sessão do pregão, a disponibilização de servidor da Secretaria de Cultura para acompanhamento, vistoria, visita e orientação básica na montagem da estrutura: objeto da licitação.

Obs2: Todo o serviço de carregamento, descarregamento e montagem deverá ser realizado em 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de serviço; e desmontagem, carregamento e descarregamento em 10(dez) dias após recebimento da notificação de término do evento. E no não cumprimento dos prazos previstos receberá a multa contratual no valor de 100% da proposta ofertada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato, correrá à conta da Dotação Orçamentária:

10 - Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

16 – SECRETARIA DE CULTURA

13.846.1006.2-043 RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORAÇÕES, FESTAS REGIONAIS

3.3.90.39.01.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PREGÃO Nº 34/2019 ´TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 44/2019

Declaração enquadramento Lei 123/06

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, Declara para os devidos fins que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06. _____, em _____ de _____ de 2019.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Representante Legal

ASSINATURA DO CONTADOR

Contador – nº registro _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO Nº 34/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 44 /2019

Anexo V – Minuta do Contrato

CONTRATO

N.º

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PRAIA ENTRE A DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, PA E A EMPRESA, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 10.249.381/0001-09, como CONTRATANTE, representada por seu titular, _____, e a empresa _____, como CONTRATADA, por seu representante legal,

CLÁUSULA I-ORIGEM DO CONTRATO:

Este contrato Administrativo tem como origem o Pregão Presencial Nº 34/2019 de _____ 2019; Homologada pelo Ex.mo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA II-LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições de Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA está sujeita.

CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este contrato tem como objeto _____, de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa e demais elementos que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V-PREÇO:

O preço global contratado é de R\$ _____

CLÁUSULA VI-MODALIDADE DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão 50% no ato de entrega e montagem dos equipamentos e 50% após o atesto de conclusão, compatibilizadas com a planilha orçamentária integrante do presente contrato.

CLÁUSULA VII-PRazos:

Vigência: da Assinatura do contrato até: 31.08.2019

Somente será processado, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, regularmente comprovado, e que venham impedir ou retardar a execução /.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA VIII-RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados pelo

CLÁUSULA IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10 - Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

16 – SECRETARIA DE CULTURA

13.846.1006.2-043 RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CIVÍCAS E COMEMORAÇÕES, FESTAS REGIONAIS

3.3.90.39.02.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA X - PENALIDADES:

No não cumprimento dos prazos previstos a contratada receberá a multa contratual no valor de 100% da proposta ofertada. Sendo: Todo o serviço de carregamento, descarregamento e montagem deverá ser realizado em 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de serviço; e desmontagem, carregamento e descarregamento em 10(dez) dias após recebimento da notificação de término do evento.

CLÁUSULA XI-RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII-CONDIÇÕES GERAIS:

Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA,

CLÁUSULA XIII-FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV-ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA), de de .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: